

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.547/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES: LIDIA ERNANDES ROBLE E MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER, ENTRES OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI N°. 975/PMMA/2010, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O DECRETO N°. 5.942/PMC/2.016,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica autorizado para o exercício de 2016 a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:
 - I- LIDIA ERNANDES ROBLE, Técnica de Enfermagem com 40 horas semanais, portadora do RG: n. 779.457 SSP/RO e inscrita no CPF/MF: n.769.426.192-72, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.
 - II- MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER, Técnica de Enfermagem com 40 horas semanais, portadora do Documento de Identidade RG 999.389 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 951.513.112-04, Servidora Pública do Município de Cacoal/RO para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO.
- **Art. 2º.** As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.
- **Art. 3º.** A permuta vigorará até 31/12/2016, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.
- **Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 16 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município- OAB/RO 2209